

Decreto Leis 43/PM de 20 de maio de 1984.



"Dispõe sobre gratificação de médico adu-
tologo, e da outras providências."

A Câmara Municipal de Abrada do Norte,
Estado de Goiás, Decreta a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado ao chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal, a pagar gratificação à médico Odon-
tologo servidor da Osego na Unidade Mista Hospitalar
de Abrada do Norte, no valor de R\$ 250,00, (Du-
zentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efei-
tos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Muni-
cipal, aos 20 dias do mês de maio de 1984.

Adir Coutinho
Adir Coutinho Presidente

Jerônimo José de Souza
1º Secret.

Flávio
Flávio Antônio Magalhães
2º Secret.